

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, a Gerente de Instalações Beatriz de Mello Feres Araújo firmou o presente **Termo de Recebimento Provisório - PARCIAL**, referente aos trabalhos executados pela **MK CONSTRUTORA EIRELI-ME**, atinente ao Contrato nº 53/2018 — Processo Administrativo SEI nº 0007771-35.2017.8.01.0000, objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de celas nas Comarcas de Feijó, Sena Madureira e Plácido de Castro. Este Termo de Recebimento Provisório Parcial dá recebimento exclusivamente à obra realizada na Comarca de Sena Madureira, sem prejuízo do que determina o Código Civil Brasileiro e demais legislações vigentes.

Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Mello Feres**, **Gerente**, em 28/01/2019, às 10:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOTA DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 30/01/2019, às 08:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjac.jus.br/verifica">https://sei.tjac.jus.br/verifica</a> informando o código verificador **0532863** e o código CRC **2EF0B868**.

Processo Administrativo n. 0007771-35.2017.8.01.0000

0532863v3